



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do deputado Sargento Neto*

**EMENDA SUPRESSIVA Nº \_\_\_\_\_ 03 /2025**  
**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2025.**

SUPRIMEM-SE OS PARÁGRAFOS 3º E 4º,  
NO ARTIGO 40 DO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR N.º 42/2025 QUE  
“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA  
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, E  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,  
NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**Art. 1º** - Ficam suprimidos os parágrafos 3º e 4º do artigo 40 do Projeto de Lei nº 42/2025.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, em 05 de maio de 2025.

  
**SARGENTO NETO**  
*Deputado estadual*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do deputado Sargento Neto*

**JUSTIFICATIVAS**

Historicamente, a Polícia Militar da Paraíba, assim como as instituições militares em geral, é marcada pelo seu brio e preservação seus costumes, história, tradições e valores, pelo quais sustentam-se através de seus pilares basilares: A hierarquia e a Disciplina, os quais são sustentados por cada um e por todos os seus integrantes da corporação.

A Polícia Militar da Paraíba, como instituição bicentenária, possui em sua estrutura organizacional, um quadro de oficiais denominado "QOA"- Quadro de Oficiais Administrativos, compostos por praças oriundos da carreira de Sargentos, através do Curso de Formação de Sargentos, pelas Qualificações: Combatentes-QPC, da Saúde- QPS e Músicos- QPM, os quais chegaram à graduação de Subtenentes ou 1º Sargentos, com dois anos nesta última graduação.

Visando o preenchimento das funções de chefias de seções administrativas, comando de setores e o pleno exercício do oficialato, os requisitos para o ingresso no citado quadro faz destes bravos guerreiros, um verdadeiro exemplo da vida militar, por estarem no comportamento disciplinar Excepcional, estarem na corporação há 16 anos, no mínimo, e ainda serem aprovados no afunilamento do Processo Seletivo ao Ingresso no Curso da Habilitação de Oficiais- CHO, pelas etapas de exame intelectual, exame de saúde, exame físico e, por fim, o tão sonhado momento da conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, composto de horas/aulas, ministradas 23 (vinte e três) disciplinas, totalizando 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) horas-aulas, nas mais variadas disciplinas, nos moldes da grade curricular emanada pelo Ministério da Justiça, Ministérios da Educação e Conselho Educacional do Centro de Educação da Polícia Militar da Paraíba.

Isso posto, pela própria formação e finalidade da função, forjada pela grade curricular ora exposta, é natural a designação desses profissionais qualificados e experientes, na área administrativa, para a designação das funções e cargos de chefia de órgãos administrativos (seções e setores) dos órgãos de direção, assessoramento, correição, apoio e execução, conforme os níveis de precedência funcional e organizacional, observados os princípios basilares da Corporação.

***O Autor.***